

Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, a contar de 06 de abril de 2020. (Processo nº. 31/000707/2020).

Campo Grande, 17 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 028/2020/CGP/SEJUSP/MS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Colocar, o servidor **DAVI PIERRE DA SILVA**, Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, Prontuário nº 92411021, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro – ICHM/CGP/MS, **à disposição** do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF/CGP/MS no período de **22 de abril de 2020 a 20 de julho de 2020**, totalizando **90** (noventa) **dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 042/CEFAP/PMMS, de 25 de março de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 1/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA n. 042/CEFAP/PMMS, de 25 de março de 2020.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 50, art. 51, II e, art. 53 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, **resolve**:

I. TRANCAR A MATRÍCULA dos policiais militares abaixo relacionados, fins de regularização funcional, no **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/PMMS)**, devendo os mesmos retornarem à designação anterior;

II. O trancamento da matrícula manterá o discente vinculado à turma original de formação da qual deveria pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes, as quais frequentará no novo curso disponibilizado pela PMMS.

